



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-COMBEMTU, PARA REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, através do seu Diretor Presidente Sr. **ANDRÉ FRETTE MAY**, e a **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – COMBEMTU**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.868.349/0001-77, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por sua Presidente Sr.<sup>a</sup> **MARIA APARECIDA ALVES CAPRESTANO**, CPF nº 299.917.149-87, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2017**, para repasse de Recursos do FIA, em função da Resolução nº 022/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que altera o valor do repasse a Entidade, passando a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração a seguinte Redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE**

O Município repassará à **COMBEMTU** a importância de R\$ 67.200,45 (sessenta e sete mil, duzentos reais e quarenta e cinco centavos), sendo a primeira parcela paga em Março/2017, conforme proposta de plano de trabalho constante do Processo de Protocolo nº 03453/2017.”

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, de março de 2017.

  
**MARIA APARECIDA A. CAPRESTANO**  
**COMBEMTU**

  
**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
**Prefeito Municipal**

  
**ANDRÉ FRETTE MAY**  
**Fundação Municipal de Desenvolvimento Social**

Testemunhas:

1ª 

2ª 